

RESENDE, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 99/2015**

**Concede reajuste no Auxílio Alimentação aos empregados e à Diretoria-Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no item 6 da alínea “C” do inciso I do art. 17 do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração;

Considerando a proposta e justificativas apresentadas pela Diretoria-Executiva da AGEVAP para concessão de auxílio alimentação aos empregados da Associação; e

Considerando a aprovação do Orçamento da AGEVAP para o exercício de 2016, através da Resolução CA n.º 86/2015 de 18 de agosto de 2015.

Considerando a decisão na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada em 17 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Conceder, a partir de 1ª de janeiro de 2016, aos empregados e a Diretoria Executiva da AGEVAP, auxílio alimentação no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia útil de trabalho;
- Parágrafo Único - O benefício deverá ser concedido por meio de vale alimentação ou vale refeição a critério do empregado;
- Art. 2º - Para os próximos exercícios, o reajuste do auxílio alimentação seguirá o percentual definido no Orçamento da AGEVAP, relativo aos benefícios dos empregados e membros da Diretoria-Executiva.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



JAIME TEIXEIRA AZULAY

**Presidente**

**Conselho de Administração da AGEVAP**